

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 84, de 22 de janeiro de 1954

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica reservada e doada a área da chácara nº 176 com 6 hectares e 7060 metros quadrados ao Ministério da Guerra para construção de quartel nesta cidade.
- Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 46 de 8 de julho de 1952, que autorizou a expedição do Título Definitivo ao Sr. Cacemiro Colman.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 1954.

WALMIR DA ROSA PEIXOTO

Prefeito.